

nº 15.022.104-8/PR, CPF nº 368.092.328-77, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, vinculada ao Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 015/2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19500/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 054, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.436.967-6;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o assessor para assuntos jurídicos, cargo em comissão DAS-5, Luis Renan Coletti para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Elen Cristian Tavares de Mello, conforme o termo de adesão nº 007/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19226/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 055, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 16.437.767-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Patricia Eller Mayer, conforme o termo de adesão nº 008/2020, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19246/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 064, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Nomeia Chefe Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos NUCIDH e altera atribuições e acumulações de Defensores Públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, art. 38 e art. 150, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como Chefe do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. Fica a Defensora Pública mencionada no *caput* afastada de sua titularidade da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, e de sua acumulação temporária na 151ª Defensoria Pública de Curitiba, bem como de sua acumulação anterior na 16ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto a 2ª Vara de Execuções Penais de do Foro central da Região Metropolitana de Curitiba e Vara de Execução de Penas de Réus ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança de Curitiba, bem como realizar atendimentos e realizar a defesa em procedimento administrativo do conselho disciplinar na Penitenciária Central do Estado (PCE).

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS** como

titular da 6ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área infracional, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. A partir do dia 01 de abril de 2020 a Defensora Pública mencionada no *caput* passará a acumular funções na 153ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como a propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, com prejuízo à sua acumulação na Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Art. 3º. Designar o Defensor Público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular na 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Juri, em acumulação com a 85ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para receber os autos de prisão em flagrante e realizar as audiências de custódia (art. 1º, I e III, da Deliberação CSDP 10/2015), bem como realizar os pedidos mencionados no art. 1º, II, da Deliberação CSDP 10/2015 durante a audiência de custódia, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 03/2017, com prejuízo para sua acumulação na Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Parágrafo único. Fica designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público mencionado no *caput* para auxiliar a 89ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 1ª Vara Privativa do Juri, no casos de comprovada incompatibilidade, impedimento ou conflito de defesas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

19503/2020

EDITAL CSDP Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Convoca Defensores Públicos interessados em compor a "Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná"

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo contido na Deliberação CSDP nº 21, de 22 de julho de 2016;

Considerando a solicitação da atual Presidente da Comissão de Prerrogativas e o contido nos autos digitais 16.448.127-1;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores Públicos interessados em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. É requisito para participar da seleção ser Defensor(a) Público(a) em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas até as 17h, do dia 13 de março de 2020, através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br, com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º - Não havendo inscritos suficientes, as indicações a que se refere o art. 2º da Deliberação CSDP nº 21/2016 serão feitas diretamente pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º do referido diploma normativo.

Art. 4º. Serão considerados critérios de desempate:

- I – Não compor o Conselho Superior da Defensoria Pública;
- II – Não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;
- III – Ser coordenador de sede ou de área;
- IV – Os constantes no art. 124, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 5º. O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

ANEXO I

Art. 6º. São objetivos da Comissão de Prerrogativas dispor de qualquer ação em defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução e concentrar esforços para elaboração de estratégias institucionalizadas em defesa de garantias e prerrogativas do cargo de Defensor Público.

Art. 7º. Compete à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:

I - assistir qualquer Defensor Público do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;

II - zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros;

III - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer Defensor Público;

IV - receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos Defensores Públicos;

V - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos Defensores Públicos para o exercício de suas atribuições;

VI - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;

VII - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer Defensor Público, podendo acompanhar as diligências requeridas;

VIII - propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por Defensores Públicos contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;

IX - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;

X - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos Defensores Públicos;

XI - acompanhar o trâmite de procedimentos contra Defensor Público, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições, relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;

XII - encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.

Art. 8º. A Comissão permanecerá vigente por 1 (um) ano ou pelo tempo necessário às atividades propostas.

Art. 9º. Este Edital entrará em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Edital CSDP nº 002/2020 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha inscrição para compor a “Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná”.

Nome:
E-mail:
() Defensor Público
Sector de lotação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

19458/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°007/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e **Elen Cristian Tavares de Mello**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e **Elen Cristian Tavares de Mello**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 12h00, sob a supervisão do assessor para assuntos jurídicos, cargo comissão DAS-5, Luis Renan Coletti.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

19232/2020

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – N°008/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e **Patricia Eller Mayer**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e **Patricia Eller Mayer**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 09 de março de 2020.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

19247/2020

PORTARIA Nº 06/2020

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FLAVIA YURI YAMAZAKI	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	23/03/2020	21/04/2020

Londrina, 5 de março de 2020.